

ATO PGJ N° 1165/2022

Revoga o ATO PGJ N° 708/2017, fixando novo valor do deslocamento do estagiário para efeito do cálculo do Auxílio-Transporte previsto nos arts. 8° do ATO PGJ n° 473/2014 e art. 11 do ATO PGJ N° 816/2018.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das suas atribuições legais, previstas nos arts. 10, inciso V, da Lei n° 8.625, de fevereiro de 1993 e arts. 12, inciso V da Lei Complementar Estadual n° 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que, atualmente, é de R\$ 4,00 (quatro reais) o valor de uma passagem de ônibus municipal em Teresina-PI;

CONSIDERANDO ser razoável se fixar o valor do deslocamento no mesmo patamar da tarifa cobrada pelas empresas que exploram o serviço de transporte de passageiros no âmbito do município de Teresina-PI

CONSIDERANDO os motivos constantes nos autos do Processo Administrativo SEI N° 19.21.0043.0001003/2022-08;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica fixado em R\$ 4,00 (quatro reais) o valor do deslocamento a que se refere o art. 8° do ATO PGJ n° 473/2014 e art. 11 do ATO PGJ N° 816/2018, ficando, por conseguinte, o valor mensal do Auxílio-Transporte fixado em R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) a ser pago aos estagiários que não possuam faltas injustificadas.

Art. 2°. O valor mensal do Auxílio-Transporte será reduzido na proporção de R\$ 8,00 (oito reais) por cada dia de falta injustificada.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2022, revogando as disposições contrárias, especialmente, o ATO PGJ N° 708/2017.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 21/01/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0172743** e o código CRC **C1CFEC1E**.
